



**ESCOLA DO
FUTURO**

Edital nº 03/2023

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS EM USO DOS SERVIÇOS
DISPONIBILIZADOS PELOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO DAS ESCOLAS DO
FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS (EFGs)**

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), por meio do Convênio estabelecido entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam público o presente Edital, que tem como objetivo o Chamamento público de empreendedores ou quaisquer interessados no uso dos Ambientes de Inovação dos Serviços Especializados e Ambientes de Inovação (STAI) das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), convidando-os a se inscreverem.

Os Ambientes de Inovação constituem em espaços dentro das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) voltados para atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e prestação de serviços acadêmicos e empresariais à comunidade em geral. São compostos por: Inove Lab, Pré-incubadora, *Coworking* e Estúdio TV *Web*, e têm como objetivo fomentar o desenvolvimento e construção de uma articulação e interação das demandas da Indústria 4.0 com as da Educação Profissional e Tecnológica contemporânea, proporcionando assim a interação entre alunos, professores e mercado, por meio da aplicação de conhecimentos e a realização de diagnósticos voltados ao setor produtivo.

Todas as ações inerentes ao edital serão coordenadas e executadas pelo CETT/UFG e acompanhadas pela SECTI e FUNAPE.

01. DO OBJETO:

1.1 A presente chamada visa selecionar inscritos interessados em usufruir os espaços e serviços dos ambientes de inovação, que, após selecionados, receberão a autorização de uso do espaço e custeio do Estado para os insumos e serviços oferecidos nos laboratórios, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 As atividades serão realizadas nas instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) localizadas nos seguintes municípios: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Mineiros, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso, mediante agendamento prévio e



ESCOLA DO FUTURO

solicitação de Ordem de Serviço (OS), contendo a descrição da atividade a ser realizada e lista de equipamentos que serão utilizados.

02. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO:

2.1 São objetivos deste programa selecionar usuários para utilização dos ambientes de inovação (*Coworking* e serviços tecnológicos do Laboratório Inove Lab), visando estimular o interesse para a pesquisa, extensão e o desenvolvimento tecnológico, por meio da possibilidade de transformação de suas ideias em protótipos, onde a aprendizagem, criação e ideias podem ser construídas de forma rápida e viável.

2.1.1 No *coworking* os usuários têm acesso a espaços de trabalho e reuniões. Além de espaços de trabalho, salas de conferência e outras facilidades específicas, com a seguinte estrutura: mesa, cadeira, televisão, área comum com geladeira e micro-ondas, mesa para alimentação, sofás e puffs. É composto por 30 (trinta) postos de trabalho com notebooks e mais 30 (trinta) assentos livres, totalizando 60 (sessenta) lugares por escola.

2.1.2 O laboratório Inove Lab é um espaço físico com disponibilidade de máquinas, ferramentas e recursos humanos especializados, que provê o ambiente de prototipação, teste e validação de produtos e/ou processos inovadores, destinada à montagem e desenvolvimento de protótipos e ideias. O espaço conta com:

- a) Área de prototipagem: capacidade para atender 30 (trinta) usuários, equipada com plotter de impressão, impressora 3D resina, impressora 3D filamento, cortadora de vinil, mesa com microcomputador, bancada de eletrônica, ponto de energia, bancadas, cadeiras, carrinho metálico de ferramentas composta por alicate universal, chave de fenda, chave philips, chave inglesa, chave de teste, trena, fitas, martelo, chave de boca, entre outras ferramentas;
- b) Área de produção: capacidade para atender 02 (dois) usuários obrigatoriamente acompanhados pelo técnico responsável, equipado por máquina router laser, modeladora e fresadora, ponto de energia, fresadora e furadeira, router fresadora cnc, prensa térmica entre outros equipamentos;



ESCOLA DO FUTURO

c) Área de treinamento: capacidade para 22 (vinte e duas) pessoas para executar treinamentos, reuniões entre outras atividades. Composto por equipamento multimídia, puffs, cadeiras, ponto de energia e acesso à internet.

2.2 O público-alvo é constituído por estudantes, profissionais autônomos, inventores, empreendedores e outros interessados em desenvolver projetos diversos como testes de protótipos, criar e construir ideias utilizando ferramentas aliadas à tecnologia, dentre outras soluções para a comunidade.

03. DO USO ATENDIMENTO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO:

3.1 Os interessados contemplados por este edital terão direito de usufruir do espaço *Coworking* e Inove Lab. O uso dos ambientes depende da disponibilidade do espaço e estão condicionados ao cumprimento dos seguintes passos:

3.1.1 Para o uso do *Coworking* será necessário agendamento prévio via formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.efg.org.br/stais, analisados, aprovados e agendados pela equipe de STAI da EFG.

3.1.2 Os atendimentos do Inove Lab são solicitados por meio de Ordem de Serviço (OS), disponível em formulário eletrônico no endereço www.efg.org.br/stais, constando as informações sobre os espaços/equipamentos/bancadas que serão utilizados;

3.2 O horário de funcionamento do Laboratório é definido pela coordenação dos STAI em consonância com os horários de funcionamento das EFGs e sua gestão. Os ambientes estão disponíveis de segunda a sexta-feira exceto fim de semana e feriados.

3.3 A utilização é medida por hora/atendimento (HA) e, em casos não previstos em edital, será calculada por hora/máquina, conforme valores informados no site das EFGs.

3.4 Cada selecionado tem direito de uso de hora/atendimento (HA), onde o custo subsidiado pelo convênio através deste edital tem o limite de valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por atendimento.

3.5 A autorização de uso dos ambientes de inovação que trata o presente edital se estenderá pelo prazo de até 03 (três) meses, período este em que os interessados contemplados poderão agendar o seu uso. Em casos excepcionais, haverá a possibilidade de prorrogação do prazo mediante apresentação de justificativa.



ESCOLA DO FUTURO

3.6 A utilização dos ambientes de inovação somente é permitida após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e, em casos específicos, de confidencialidade.

3.7 Toda atividade, projeto ou pesquisa desenvolvida no todo ou em parte no Inove Lab que for divulgada em eventos, periódicos ou quaisquer outras formas, deverá mencionar o Inove Lab na sua divulgação.

04. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

4.1 São considerados “Usuários” para fins deste edital, pessoas físicas, jurídicas e profissionais liberais, professores, estudantes e comunidade em geral que tenham interesse em desenvolver atividades e que tenham autorização da Equipe Gestora para desfrutar do espaço e estrutura oferecida.

4.2 Ter 16 (dezesesseis) anos completos;

4.3 Ter Ensino Fundamental completo;

4.4 Ter CPF do próprio;

4.5 Ter Carteira de Identidade do próprio;

4.6 Ter Foto 3x4 atualizada;

4.7 Ter e-mail e telefone válidos para contato;

4.7 Apresentar comprovante de endereço atualizado com CEP;

4.8 Preenchimento completo do formulário de inscrição com justificativa do porquê deseja utilizar os ambientes de inovação e apresentação do projeto/ideia que deseja realizar prototipagem.

05. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição deverá ser feita via *web* por meio do formulário de inscrição eletrônico disponibilizado, exclusivamente, no link (<https://forms.gle/fV9pBQCTFrmp9MGMA>).

5.2 A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, durante a vigência do edital, visto que o fluxo para recebimento de interessados é contínuo, conforme disponibilidade do recurso de subsídio.

5.3 Para a inscrição são necessários as seguintes cópias dos documentos:



**ESCOLA DO
FUTURO**

- a. Formulário de inscrição eletrônico disponibilizado pelo CETT/UFG devidamente preenchido e acompanhado de documentos comprobatórios das informações apresentadas;
- b. Carteira de Identidade própria e CPF;
- c. CNPJ em caso de pessoa jurídica;
- d. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- e. Comprovante de escolaridade (comprovante de conclusão do ensino fundamental)

5.4. Os documentos comprobatórios deverão estar em um **único arquivo**, em formato PDF, numerados e ordenados de acordo com o item 5.3. O não atendimento a este item acarretará na desclassificação da proposta.

5.5 As EFGs não se responsabilizam por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6 Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios, além dos estabelecidos no presente edital.

5.7 Na hipótese de envio de mais de uma inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

06. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Todas as inscrições recebidas serão avaliadas e aceitas após validadas conforme o atendimento aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6.2 O processo de seleção dos interessados seguirá o cronograma estabelecido no quadro 2 e será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Etapa 01 – análise documental; e
- b) Etapa 02 – avaliação das solicitações;

6.2.1 Etapa 01 – análise documental:

6.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e consiste na análise da documentação dos inscritos, verificando-se o atendimento aos requisitos obrigatórios de apresentação e de conteúdo definidos neste edital.



**ESCOLA DO
FUTURO**

6.2.1.2. Para serem aprovadas para a etapa 02, as propostas encaminhadas devem conter toda a documentação prevista no item 5.3 deste Edital.

6.2.2 Etapa 02: avaliação das solicitações

6.2.2.1 O processo de avaliação, validação e aceitação/deferimento das inscrições é de responsabilidade de uma Comissão de Avaliação instituída especificamente para essa finalidade.

6.3 A Comissão de Avaliação avaliará e classificará as inscrições com base nos critérios, estabelecidos no item 6.6 deste Edital e nos dados informados pelos interessados no formulário eletrônico no momento da inscrição.

6.4 Não serão avaliadas e validadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos no item 04 deste edital e/ou não apresentarem a documentação solicitada no item 5.3, deste Edital.

6.5 Para o critério citado, será atribuída uma nota de 0 a 10 por cada avaliador membro da comissão de avaliação, em que 0 corresponde ao não atendimento ao critério avaliado e, a variação de 1 a 10 correspondente a escala de atendimento ao item, sendo que 1 refere-se ao atendimento mínimo e 10 ao atendimento máximo.

6.6 O detalhamento dos critérios de avaliação e classificação dos candidatos constam no Quadro 01, a seguir:

Quadro 01: Critério para avaliação e classificação das inscrições

Critério	Descrição	Escala de Pontuação
Motivação e perfil inovador	Engajamento para uso dos ambientes de inovação para finalidade de atividade empreendedora e/ou prototipação de ideia	0 - Não indica motivação de atividade inovadora. 10 - Grande motivação para atividade inovadora

6.7 A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pela comissão de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.

6.8 A nota final da inscrição submetida será a média aritmética da nota final de cada critério, conferidas pela comissão de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.



ESCOLA DO FUTURO

6.9 Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade à inscrição de acordo com a ordem cronológica de inscrição realizada.

6.10 Todas as inscrições classificadas serão atendidas, conforme disponibilidade das EFGs.

6.11 O resultado final será homologado pelas EFGs, publicado em <https://efg.org.br/stais>, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos.

07. DOS RECURSOS:

7.1 Eventuais recursos contra os resultados deverão ser interpostos junto às EFGs, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

7.2 A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de envio de documento de contestação, que depois de impresso e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail coordenacao.inovacao@cett.org.br.

08. CRONOGRAMA:

8.1 O processo de classificação ocorrerá conforme cronograma a seguir no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma

Evento/Atividade	Datas
Abertura do Edital	05/04/2023
Período de Inscrição (Fluxo contínuo)	A partir de 05/04/2023
Avaliação e homologação das inscrições	Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de inscrição
Resultado Final	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições

8.2 Em caso de algum contratempo, as datas e as ações do processo de inscrição para esta chamada pública poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as mudanças serão amplamente divulgadas nos canais de comunicação das EFGs.



ESCOLA DO FUTURO

09. DOCUMENTAÇÃO:

9.1 Após o resultado final da classificação, os interessados contemplados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade visando formalizar o início da utilização dos ambientes de inovação e serviços tecnológicos no laboratório.

9.2 O não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital impedirá o interessado a iniciar a utilização dos serviços de consultoria especializada.

10. PROPRIEDADE DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES:

10.1 Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas privilegiadas ou não obtidos em virtude da execução em parceria com a Escolas do Futuro de Goiás, serão objetos de termo aditivo específico, para as condições de Propriedade de Resultados.

10.2 As condições de Propriedade de Resultados serão definidas a partir das Leis: 9279/1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial; e 9.610/98, que trata do direito autoral.

10.3 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito das EFGs deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Governo do Estado de Goiás e da Universidade Federal de Goiás, responsável pela execução do Convênio 001/2021 SECTI-UFG-FUNAPE.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A inscrição para este Edital de chamada pública pressupõe a aceitação das condições aqui estabelecidas, bem como as demais normas institucionais das EFGs.

11.2 A alteração, revogação ou anulação deste edital de chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério das EFGs, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.3 Casos omissos relacionados a este edital serão resolvidos pelas EFGs, e em última instância pela UFG, SECTI e FUNAPE.

11.4 O inscrito poderá ser chamado para entrevista a título de esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da inscrição.



ESCOLA DO FUTURO

11.5 É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

11.6 O interessado inscrito e contemplado deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital.

11.7 As informações prestadas pelo interessado neste processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

11.8 Ao efetivar a inscrição o interessado declara que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

11.9 O interessado poderá ser desligado em casos específicos de condutas reprováveis que requeiram medidas mais enérgicas. Essa decisão será mediante parecer de uma comissão técnica criada para avaliar a necessidade do desligamento.

2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

12.1 Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o candidato interessado com a devida inscrição no presente edital implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e participação integral do projeto, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame e **manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar as EFGs, a UFG e a SECTI a realizar o tratamento dos seus dados pessoais.**

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo de inscrição podem ser obtidos pelo e-mail (coordenacao.inovacao@cett.org.br).

Goiânia, 05 de abril de 2023.

Alethéia Ferreira da Cruz

Diretora de Desenvolvimento e Avaliação
Dr^a. Alethéia Ferreira da Cruz